



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA.** neste ato representada por seu Administrador Sr. **GILMAR APARECIDO ARAUJO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços 016/2015, firmado entre as partes em data de 19 de fevereiro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria com Implantação e Manutenção de Sistemas, a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 016/2015, celebrado entre as partes em 19/02/2015, tendo como importe o valor de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	06	Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, INCLUINDO O APROVEITAMENTO DO BANCO DE DADOS (DBF) EXISTENTE VISANDO: 1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO: A) Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético;	1.860,00	11.160,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		B) Transferência de forma magnética dos Dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município; C) Análise via sistema dos valores declarados no Quadro 22 das DFC's (Declarações Fisco-Contábil) / Quadro 20 das DEFIS (Declarações de Informações Sócio-econômicas e Fiscais) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor e/ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município; D) Emissão de vários tipos de Relatórios. 2) CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCO CONTÁBEIS (DFC's, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO: A) Importação dos dados das DFC's do Município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízo do município; B) Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração, e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil; C) Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, a ser encaminhada pela CONTRATANTE.	
TOTAL			11.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo nº 016/2015, prorrogado o prazo de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

GILMAR APARECIDO ARAUJO
G L Assessoria Técnica Administrativa Ltda

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR